CPSMAR
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

185
CPSMAR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando que a Comissão de Contratação com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e tendo essa inidônea comissão, decidido por Declarar a **Dispensa de Licitação N.º 2026.14.01.01**, de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Considerando o que consta do presente Processo Administrativo, em face de justificativa apresentada e análise pela Comissão de Contratação e parecer jurídico da procuradoria,

Considerando a escolha da empresa **DRAGÃO DO MAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.213.208/0001-38**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total de R$ 31.370,70 (Trinta e um mil trezentos e setenta reais setenta centavos) e vigência até 31/12/2026 a partir da data de sua assinatura.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAMOS a Declaração de Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S500) E OLEO (LUBRIFICANTE E FILTRO) PARA SEREM UTILIZADO NO VEÍCULO MODELO SPIN E GRUPO GERADOR CUNMINS POWER GENERATION MODELO C100, PERTENCENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR**, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI, em favor da empresa **DRAGÃO DO MAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.213.208/0001-38,** e

AUTORIZAMOS a contratação da empresa supracitada, sendo que o respectivo procedimento terá como valor global de R$ 31.370,70 (Trinta e um mil trezentos e setenta reais setenta centavos) e vigência até 31/12/2026 a partir da data de sua assinatura,

DETERMINAMOS que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Encaminhamos ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis e notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato. Que der ciência aos interessados.

Publique-se.

ARACATI – Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

Liziane da Cruz Braga

LIZIANE DA CRUZ BRAGA
SECRETÁRIA EXECUTIVA- CPSMAR